

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

**20.22.0370.02**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS - FINEP E BRASOFTWARE INFORMÁTICA  
LTDA**

**Financiadora de Estudos e Projetos - Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, com sede em Poá/SP, na Rua Marina La Regina, 227 –3º. Andar –Salas 11 a 15 –Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 57.142.978/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com a Lei n. 13.303/16, com base na com base na autorização da Diretoria Executiva juntamente com a Superintendência da ALOG, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

- O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de 06/10/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

- O valor total do termo aditivo será de até **R\$ 4.123.830,60** (quatro milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos) e está expresso na (s) tabela (s) abaixo:

RENOVAÇÃO (06/10/2025 A 06/10/2026)					
Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total para 12 meses	
1	Microsoft 365 E5 (SKU AAD-33168) com Suporte Técnico	R\$ 361,23	950	R\$	4.118.022,00
Detalhamento dos cálculos:		R\$ 361,23	950	$361,23 * 950 * 12 = 4.118.022,00$	
2	Microsoft Defender Endpoint Server Subscription (SKU 1NZ-00004)	R\$ 32,27	15	R\$	5.808,60
Detalhamento dos cálculos:		R\$ 32,27	15	$32,27 * 15 * 12 = 5.808,60$	
Valor total da proposta				R\$	4.123.830,60

- 2.1. O valor acima indicado foi negociado entre as partes, integrando a Proposta de Preços de 28/07/2025.
- 2.2. Fica resguardado o direito ao posterior reajuste do item 1, limitado ao total de R\$ 368,90 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), conforme negociação entre as partes.
- 2.3. O item 2 não será objeto de reajuste posterior.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA**

3. A garantia contratual deverá ser suplementada e renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO**

4. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial e ao primeiro aditivo, celebrado em 12/08/2024, no que não conflitarem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Finaciadora de Estudos e Projetos – Finep**:

---

Finaciadora de Estudos e Projetos - Finep

Pela **CONTRATADA**:

---

**TESTEMUNHAS**

---

